

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

#### LEI Nº 3.143 DE 26 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art.1º -** Toda criança tem direito ao aleitamento materno, como recomenda a Organização Mundial da Saúde OMS.
- **Art. 2º -** O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações está sujeito à multa.

**Parágrafo único -** Independente da existência de áreas segregadas para o aleitamento, a amamentação é ato livre e discricionário entre mãe e filho.

- Art. 3º Para fins desta Lei, "estabelecimento" é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa, ou prestação de serviço público ou privado.
- **Art. 4º -** O estabelecimento que descumprir a presente Lei será multado em 25 (vinte e cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) e em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

**Parágrafo único -** Considera-se reincidente aquele que violar o preceito desta Lei, por cuja infração já tiver sido autuado e punido no período de 2 (dois) anos.

M



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

### Estado de São Paulo

**Art. 5º -** A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º -** O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

26 de maio de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

### ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos